



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI 578 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

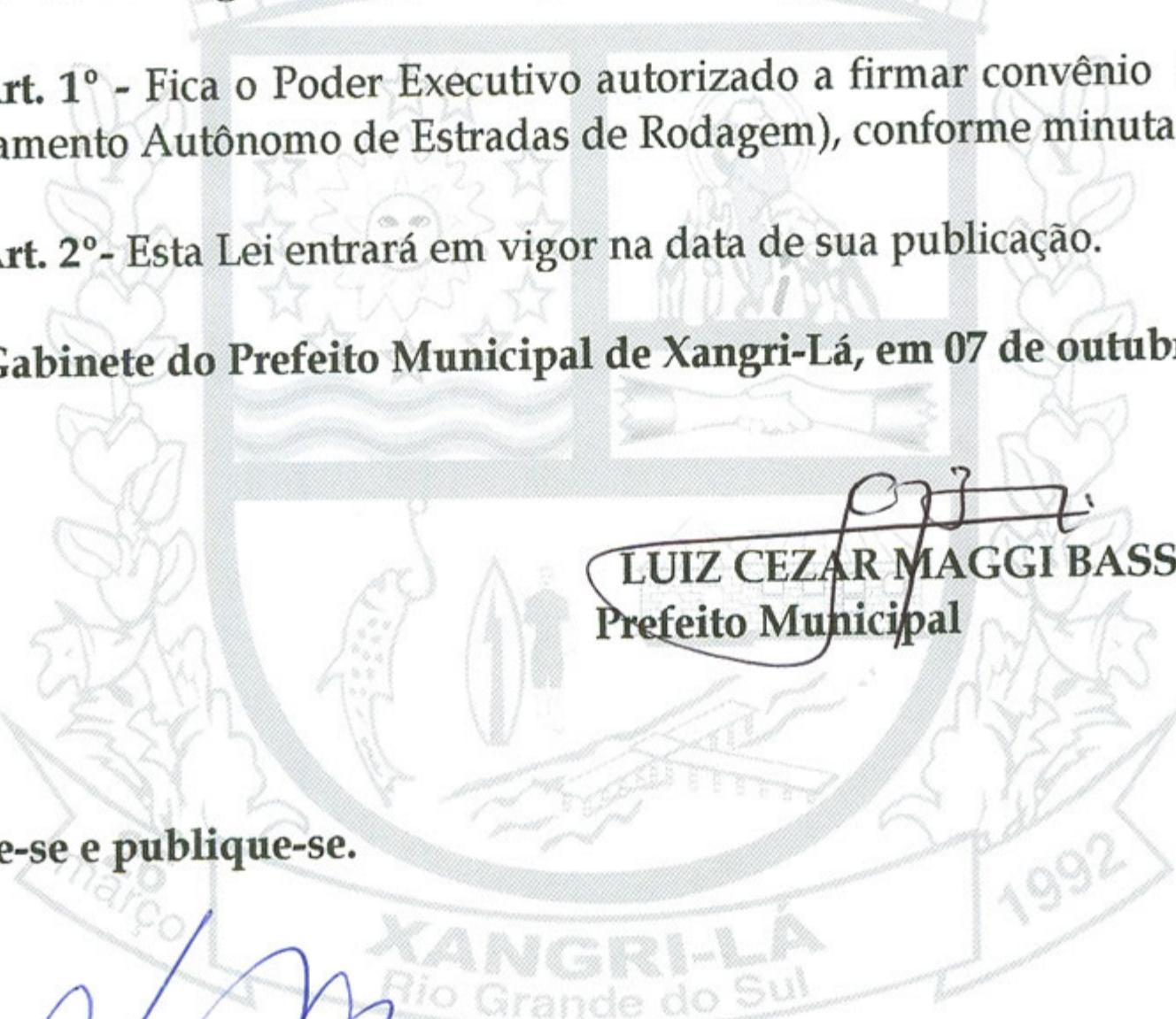
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER
(DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE
ESTRADAS DE RODAGEM).**

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), conforme minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 07 de outubro de 2003.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças